



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO GET 01/2011

EMENTA: Estabelece critérios para avaliação dos Docentes do Departamento de Estatística com vistas à Progressão Horizontal nas classes de Professor Assistente e Adjunto

O Departamento de Estatística, considerando a decisão tomada pela Plenária Departamental em sua 226ª Reunião Ordinária de 14/10/2011

RESOLVE:

Art. 1º - Que sejam adotados os seguintes critérios para avaliação das atividades dos docentes do Departamento de Estatística em regime de Dedicção Exclusiva com vistas à progressão horizontal dentro das classes de Professor Assistente e Adjunto

- §1º Que, durante os dois anos de interstício, o professor tenha comparecido a pelo menos 75% das reuniões departamentais, salvo nos casos listados no §4º desse Artigo ;
- §2º Que, durante os dois anos de interstício, o professor tenha obtido pontuação total não negativa nas atividades de ensino (aulas);
- §3º Que, durante os dois anos de interstício, o professor tenha obtido pontuação média anual de pelo menos 6 pontos no caso de progressão horizontal dentro da classe de Professor Assistente e pontuação média anual de pelo menos 8 pontos no caso de progressão horizontal dentro da classe de Professor Adjunto;
- §4º No caso de afastamento previsto em lei (licença maternidade, licença médica, licença para qualificação, entre outras), a avaliação se dará com base apenas no período em que o docente não esteve afastado e a pontuação de que trata o §3º acima será calculada proporcionalmente.
- §5º Como critérios de avaliação das atividades acadêmicas, adotam-se as pontuações constantes dos Anexos I, II, III, IV e V, que são parte integrante desta Instrução de Serviço, podendo a Comissão de Avaliação Funcional do GET estabelecer proporcionalidades, equivalências ou outros critérios com as pontuações correspondentes, em coerência com o previsto nesta Instrução.

Art. 2º - A presente Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I
Atividades de Ensino

Conforme art. 44 da Lei no. 9394/96, as atividades de ensino superior são aquelas formalmente incluídas no plano de integralização curricular dos cursos de graduação e de pós-graduação das IFES.

- 1) Para as progressões de que trata esta Instrução, deve ser considerada, como condição indispensável, o docente ministrar a carga horária semanal média de 8 horas por semestre, salvo nos casos listados no §3º do Artigo 1º e nos itens 1.1 e 1.2 do Anexo II.
- 2) Somente a carga horária excedente deverá ser considerada, sendo pontuada em cada semestre como H-Min, onde H é a carga horária semanal média em sala de aula do docente no referido semestre e Min é a carga horária semanal média mínima em sala de aula, sendo considerado Min=0 no caso de o docente estar afastado para qualificação ou se enquadrar nos itens 1.1 e 1.2 do Anexo II, e Min=8 nos demais casos. Quando este valor for negativo, seu valor absoluto será subtraído da pontuação total. Quando este valor for positivo, ele será computado, desde que não haja reclamação formalizada por Coordenação de Curso ou Chefia Departamental sobre o trabalho didático no semestre em questão.
- 3) O teto para cômputo de carga horária excedente será de 8 (oito) pontos por semestre.

ANEXO II
Atividades Administrativas

1. Cargos de Chefia e Coordenação (pontuação proporcional ao tempo de exercício)
 - 1.1. Chefe de departamento – 80% da pontuação mínima necessária por ano
 - 1.2. Coordenador de curso – 80% da pontuação mínima necessária por ano
 - 1.3. Subchefe de departamento – 2 pontos por ano
 - 1.4. Vice-coordenador de curso – 2 pontos por ano
 - 1.5. Coordenador do Programa de Monitoria – 3 pontos por ano
 - 1.6. Coordenador do LES – 5 pontos por ano
 - 1.7. Vice-coordenador do LES e demais membros da Comissão – 2 pontos por ano
2. Participação, como membro titular, em Órgãos Colegiados (pontuação proporcional ao tempo de exercício)
 - 2.1. Na UFF – 1 ponto por ano, por colegiado
 - 2.2. Em outros órgãos – 0,5 ponto por ano, por órgão
3. Participação em Comissões (pontuação por comissão, proporcional ao tempo de exercício)
 - 3.1. Departamento de Estatística – 2 pontos por ano
 - 3.2. Coordenação do Curso de Graduação em Estatística – 2 pontos por ano
 - 3.3. Outras comissões na UFF – 1 ponto por ano
 - 3.4. Comissões externas – 0,5 ponto por ano

ANEXO III
Qualificação

1. Participação em programa de pós-graduação stricto sensu, com comprovação das atividades desenvolvidas (pontuação proporcional ao tempo de participação no programa)
 - 1.1. Docente na classe de Professor Adjunto com afastamento integral e regularmente matriculado – 8 pontos por ano
 - 1.2. Docente na classe de Professor Assistente com afastamento integral e regularmente matriculado – 6 pontos por ano
 - 1.3. Docente na classe de Professor Adjunto sem afastamento e regularmente matriculado – 8 pontos por ano

- 1.4. Docente na classe de Professor Assistente sem afastamento e regularmente matriculado – 6 pontos por ano
- 1.5. Docente na classe de Professor Adjunto com afastamento parcial e regularmente matriculado – 8 pontos por ano
- 1.6. Docente na classe de Professor Assistente com afastamento parcial e regularmente matriculado – 6 pontos por ano
2. Docente em licença para capacitação ou com afastamento integral para pós-doutorado – 8 pontos por ano (pontuação proporcional ao tempo de participação no programa)
3. Participação (com certificado) em congressos, workshops, minicursos, etc. – 1 ponto por evento

ANEXO IV

Atividades de Produção Intelectual, de Pesquisa e de Extensão

1. Produção Bibliográfica (com o nome da UFF)
 - 1.1. Artigos em Periódico
 - 1.1.1. Internacional – 27 pontos
 - 1.1.2. Nacional – 18 pontos
 - 1.2. Livros
 - 1.2.1. Editora com corpo editorial e com distribuição internacional – 50 pontos
 - 1.2.2. Editora com corpo editorial e com distribuição nacional – 30 pontos
 - 1.3. Capítulo de Livro (Não cumulativo com o item 1.2 supra)
 - 1.3.1. Editora com corpo editorial e com distribuição internacional – 12 pontos
 - 1.3.2. Editora c/ corpo editorial e com distribuição nacional – 9 pontos
 - 1.4. Trabalho Publicado em Anais de Congresso Científico
 - 1.4.1. Congresso internacional – 9 pontos
 - 1.4.2. Congresso nacional – 6 pontos
 - 1.5. Resumo ou Resumo Estendido Publicado em Anais de Congresso Científico
 - 1.5.1. Congresso internacional – 3 pontos
 - 1.5.2. Congresso nacional – 2 pontos
2. Produção Técnica
 - 2.1. Apresentação de Trabalho em Congresso Científico
 - 2.1.1. Congresso internacional – 3 pontos
 - 2.1.2. Congresso nacional – 2 pontos
 - 2.2. Tradução
 - 2.2.1. De livro – 6 pontos
 - 2.2.2. De artigo em periódico especializado com corpo editorial (inclusive eletrônico) – 1 ponto
 - 2.3. Artigo re Opinião, Divulgação e Resenhas
 - 2.3.1. Em veículos de circulação internacional – 3 pontos
 - 2.3.2. Em veículos de circulação nacional – 2 pontos
 - 2.4. Produtos Técnicos Desenvolvidos
 - 2.4.1. Com repercussão externa internacional – 27 pontos
 - 2.4.2. Com repercussão externa nacional – 18 pontos
 - 2.5. Produto Aprovado pelo GET e/ou Cadastrado na Respectiva Pró-Reitoria
 - 2.5.1. Material didático para uso local – 5 pontos
 - 2.5.2. Consultoria estatística – 5 pontos
 - 2.5.3. Relatório de acompanhamento ou conclusão de projeto entregue (comprovação) – 3 pontos
 - 2.5.4. Organização e/ou oferecimento de cursos – 5 pontos
 - 2.5.5. Coordenação de comissão organizadora de eventos acadêmicos – 5 pontos
 - 2.5.6. Participação em comissão organizadora de eventos acadêmicos – 3 pontos
 - 2.5.7. Produção de relatórios metodológicos – 3 pontos

ANEXO V
Outras Atividades

1. Orientação (pontuação por aluno, proporcional ao tempo de orientação)
 - 1.1. Tese de doutorado concluída – 18 pontos por ano
 - 1.2. Dissertação de mestrado concluída – 9 pontos por ano-por aluno
 - 1.3. Monografia de especialização concluída – 6 pontos por ano
 - 1.4. Trabalho de conclusão de curso – 6 pontos por ano
 - 1.5. Iniciação Científica – 4 pontos por ano
 - 1.6. Monitoria – 3 pontos por ano
 - 1.7. Extensão – 3 pontos por ano
 - 1.8. Bolsista Treinamento – 2 pontos por ano
2. Participação em Bancas
 - 2.1. Doutorado – 5 pontos
 - 2.2. Mestrado – 4 pontos
 - 2.3. Especialização – 3 pontos
 - 2.4. Trabalho de conclusão de curso – 3 pontos
 - 2.5. Presidência de Comissão Examinadora de Concurso Público – 2 pontos
 - 2.6. Membro de Comissão Examinadora de Concurso Público – 1 ponto
3. Premiações Recebidas (com apresentação registrando o nome UFF)
 - 3.1. Prêmio Internacional – 27 pontos
 - 3.2. Prêmio Nacional – 18 pontos
4. Parecerista Ad Hoc
 - 4.1. Periódico Internacional – 4 pontos
 - 4.2. Periódico Nacional – 2 pontos
 - 4.3. Outro – 1 ponto